

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/08/2013, às 10:15
toonre / estagiário

MPV-540



CONGRESSO NACIONAL

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/08/2011

Medida Provisória nº 540/2011

Autor
Deputado Antonio Brito – PTB/BA

Nº do Prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte nova redação para o artigo 3º:

“Art. 3º O REINTEGRA aplicar-se-á às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2012, ficando o Poder Executivo autorizado a prorrogar este prazo até 31 de dezembro de 2014.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade garantir que as ações previstas no programa REINTEGRA consigam atingir o objetivo de neutralizar a carga tributária incidente e acumulada durante as diversas cadeias produtiva de sorte a aumentar a competitividade dos produtos brasileiros, notadamente no atual cenário onde estão afetados pelos efeitos negativos da concorrência desleal internacional e da valorização do Real frente ao Dólar.

Até 31 de dezembro de 2012, como se encontra originalmente previsto o prazo de vigência deste programa, provavelmente os efeitos negativos da valorização do Real frente ao Dólar e da concorrência internacional desleal, ainda continuarão afetando a economia nacional.

Dentro deste curto prazo, de menos de um ano e meio, as medidas previstas no REINTEGRA poderão não ter tempo hábil para neutralizar os nefastos impactos ocasionados pelos referidos fatores, o que esvaziará a finalidade das medidas econômicas criadas por este diploma legal.

(Assinatura)
Diante disto, mostra-se imperioso assegurar meios para que o prazo destas

SENADO FEDERAL
FL
MPV 540
GAI

programa possa ser prorrogado, assegurando um período razoável de tempo para que a economia brasileira ganhe fôlego para se recuperar dos efeitos negativos suportados nos últimos anos com a desvalorização do dólar e a concorrência internacional desleal, atingindo-se, assim, o objetivo que fundamentou a criação destas ações de incentivo à exportação e ao desenvolvimento industrial, científico e tecnológico do País.

Dada a relevância da proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR

